



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2021**, a comparecer (em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificação de Reservista - (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
ANA BEATRIZ MUNIZ GARCIA	SUPERIOR	TURISMO E AFINS	1º	
HERIKA MIRALHA NASCIMENTO	SUPERIOR	TURISMO E AFINS	2º	
GILBERTO SANTOS NERES JUNIOR	SUPERIOR	TURISMO E AFINS	3º	
LUCAS ROBNEY DE SOUSA	SUPERIOR	TURISMO E AFINS	5º	1º (Portador de Deficiência)

Mairiporã, 11 de outubro de 2022

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº. 01/2022, no(s) função(es) abaixo, para comparecer(em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAIO IGOR OGRIN	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	30
MARIA DE FATIMA DA SILVA VIANA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	31

Mairiporã, 11 de outubro de 2022

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.594, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.827.511,27 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 1.827.511,27 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos), constantes do Anexo II

deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriquá, 09 de setembro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 9.594/2022

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
SUPLEMENTACAO						
02.02.01	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2064	01	00096	MANUTENCAO DA MALHA VIARIA	55.000,00
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1010	01	00119	OBRA DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	155.000,00
02.11.01	3.3.90.00.00	15 122 5005 - 2004	01	00142	MANUTENCAO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	2.200,00
02.11.01	3.3.90.00.00	15 122 5005 - 2004	01	00144	MANUTENCAO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	7.799,00
02.04.01	3.1.90.00.00	04 122 7003 - 2001	01	00267	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	17.700,00
02.15.01	3.3.90.00.00	06 181 8004 - 2098	01	00347	OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	28.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2004	01	00366	MANUTENCAO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	206.920,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 1028	01	00441	CONSTRUCAO DE NOVAS CRECHES	564.345,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 2006 - 2079	01	00565	GESTAO DA MERENDA ESCOLAR	10.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	04 122 3007 - 2004	01	00657	MANUTENCAO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	57.183,37
02.09.01	4.4.90.00.00	23 695 3008 - 1046	01	00660	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	24.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2021	01	00783	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	13.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2021	01	00784	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	14.738,32
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2004	01	00862	MANUTENCAO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	4.622,13
02.10.01	3.3.50.00.00	08 242 4005 - 2117	01	00905	APOIO A ENTIDADES DE ATEND. DE PROTECAO ESPECIAL	4.601,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4008 - 1061	01	00955	CASA DE PASSAGEM	3.100,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4008 - 2120	01	00957	MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCION	1.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4004 - 2150	01	01142	ATENCAO A FAMILIA - PAIF	2.800,00
02.09.01	3.3.90.00.00	04 122 3007 - 2004	01	01171	MANUTENCAO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	6.400,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2013	01	01353	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	57.102,45
02.07.01	3.3.50.00.00	10 301 1001 - 2016	02	01365	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS NA ATENCAO PR	600.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.827.511,27

ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES						
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1009	01	00116	OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	55.000,00
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1082	01	00123	CIDADE ACESSIVEL	100.000,00
02.11.01	3.3.90.00.00	15 122 5005 - 2002	01	00139	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	17.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	16 122 5006 - 2001	01	00148	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	16 122 5006 - 2002	01	00154	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	13.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18 541 6003 - 2002	01	00220	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18 541 6003 - 2002	01	00221	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18 541 6003 - 2002	01	00222	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	16.000,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04 126 7005 - 2109	01	00295	CIDADES INTELIGENTES	17.700,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7006 - 2002	01	00306	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	06 181 8004 - 2002	01	00342	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	06 181 8004 - 2002	01	00344	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	55.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	06 181 8004 - 2099	01	00353	FORMACAO E APRIMORAMENTO DA GUARDA	24.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2002	01	00359	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	9.500,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2002	01	00360	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	4.220,00
02.15.01	4.4.90.00.00	15 452 8005 - 2004	01	00367	MANUTENCAO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	4.200,00
02.15.01	4.4.90.00.00	15 453 8006 - 2104	01	00381	OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T	10.000,00
02.15.01	4.4.90.00.00	15 453 8006 - 2104	01	00383	OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T	10.000,00
02.11.01	4.4.90.00.00	28 846 9003 - 0006	01	00415	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.999,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 367 2002 - 1041	01	00447	ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	50.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 367 2002 - 1041	01	00448	ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	45.614,10
02.08.01	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 2072	01	00472	GESTAO DAS CRECHES	38.645,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 1039	01	00481	PROJETO LEITURA "E VIVERAM LEITORES PARA SEMPRE"	50.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2002	01	00496	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	60.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2002	01	00497	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	48.385,90
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004 - 1030	01	00508	ESCOLA DE CARA NOVA ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 366 2004 - 2002	01	00536	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 366 2004 - 2002	01	00537	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	4.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12 122 2006 - 2079	01	00567	GESTAO DA MERENDA ESCOLAR	10.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004 - 1032	01	00624	REFORCO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	100.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	04 122 3007 - 2002	01	00650	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	12.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	04 122 3007 - 2002	01	00651	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	31.000,00
02.09.01	4.4.90.00.00	04 122 3007 - 2004	01	00658	MANUTENCAO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	7.183,37
02.09.01	3.3.90.00.00	23 695 3008 - 1047	01	00661	COOPERATIVISMO, DESENVOLVIMENTO E ASSOCIATIVISMO	5.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	23 695 3008 - 2006	01	00666	SINALIZACAO TURISTICA	15.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	23 695 3008 - 2007	01	00668	ROTEIROS TURISTICOS-REGIAO-SP	14.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	23 695 3008 - 2007	01	00669	ROTEIROS TURISTICOS-REGIAO-SP	10.000,00
02.09.01	4.4.90.00.00	27 812 3009 - 2091	01	00684	ESPORTE MAIS SAUDE	6.400,00
02.09.01	3.3.90.00.00	27 812 3009 - 2094	01	00688	OFICINAS DE CAPACITACAO	1.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	27 812 3009 - 2094	01	00689	OFICINAS DE CAPACITACAO	1.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	27 812 3009 - 2094	01	00690	OFICINAS DE CAPACITACAO	15.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	14 422 3010 - 1049	01	00694	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMA DE AREAS DA JUV	10.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00716	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	19.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2013	01	00731	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	37.242,91
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2019	01	00775	MANUTENCAO DO SERVICO DE APOIO DIAGNOSTICO	32.180,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2020	01	00777	OPERACIONALIZACAO DO TRANSPORTE SANITARIO AMBULA	4.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2024	01	00791	ATENCAO A SAUDE DA MULHER	1.400,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2026	01	00796	MANUTENCAO DO CAPS II E DO CAPS AD	374,47
02.07.01	4.4.90.00.00	10 302 1002 - 2026	01	00799	MANUTENCAO DO CAPS II E DO CAPS AD	1.919,73
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003 - 2007	01	00817	IMPLANTACAO E MANUT.DA CONSULTA FARMACEUTICA	785,94
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003 - 2008	01	00819	ALIMENTACAO ESPECIAL E INSUMOS	3.937,72
02.07.01	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2012	01	00878	PREVENCAO E TRATAMENTO DA POPULACAO ACOMETIDA PE	1.400,00
02.10.01	3.3.50.00.00	08 242 4008 - 1060	01	00952	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL DE RESIDENC	11.581,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4010 - 2002	01	00981	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	21.000,00



Prefeitura Municipal de Mairiporã

02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2002	01	01025	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	43.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003 - 2157	01	01032	AQUISICAO DE APARELHOS DE AUTOMONITORAMENTO SENS	3.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2013	01	01056	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	3.222,13
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004 - 2074	01	01080	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	14.700,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	02	01314	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	600.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.827.511,27

DECRETO Nº 9.595, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.936,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 156.936,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, 14 de setembro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 9.595/2022

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.11.01	3.3.90.00.00	15 122 5005 - 2004	01	00144	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04 122 7003 - 2004	01	00276	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.500,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7006 - 2004	01	00315	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4008 - 1061	01	00956	CASA DE PASSAGEM	91.440,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4011 - 2127	01	01012	PROGRAMA MAE MAIRIPORANENSE	28.996,00
VALOR DO INSTRUMENTO						156.936,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.11.01	3.3.90.00.00	15 122 5005 - 2003	01	00141	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	1.000,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04 122 7003 - 2003	01	00273	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	5.500,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04 122 7003 - 2003	01	00274	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	5.000,00
02.04.01	4.4.90.00.00	04 126 7005 - 2107	01	00290	MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PARQUE TECNOLOGICO	5.000,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04 126 7005 - 2109	01	00295	CIDADES INTELIGENTES	10.000,00
02.06.01	4.4.90.00.00	28 846 9003 - 0006	01	00399	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00
02.10.01	3.3.50.00.00	08 244 4008 - 1061	01	00954	CASA DE PASSAGEM	91.440,00
02.10.01	4.4.90.00.00	08 244 4011 - 2127	01	01015	PROGRAMA MAE MAIRIPORANENSE	28.996,00
VALOR DO INSTRUMENTO						156.936,00

DECRETO Nº 9.596, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, 14 de setembro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 9.596/2022

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.11.01	3.3.90.00.00	15 122 5005 - 2004	01	00144	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.11.01	3.3.90.00.00	15 122 5005 - 2003	01	00140	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	3.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.000,00

LEI Nº 4.139, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre elevação de Crédito Adicional Especial.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal (Lei nº 448, de 25 de março de 2022) para o exercício financeiro de 2022, destinado ao reforço das dotações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com a seguinte classificação orçamentária:

02. PODER EXECUTIVO
17. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 - 15 451 5003 2036 - 1240 – (F 01)..... 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para elevação do crédito adicional especial de que trata o art. 1º serão provenientes da anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, em 10 de outubro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

LEI Nº 4.140, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES” e dá outras providências. (Autor: Vereador Gilberto Tadeu de Freitas).

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, já instituído como o Dia Internacional de Atenção à Pessoa com Lú-



pus, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Mairiporã.

Art. 2º São objetivos do “Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES”:
I - estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES;
II - disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;
III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores da moléstia; e
IV - orientar os portadores da doença para que busquem o tratamento médico adequado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 10 de outubro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RAPHAEL APARECIDO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

LEI Nº 4.141, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Rua ZULMIRA CARDOSO PEDROSO a atual Rua Existente 1, localizada no Jardim São Francisco II, Bairro Terra Preta, neste município. (Autor: Doriedson Antonio da Silva Freitas)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua ZULMIRA CARDOSO PEDROSO a atual Rua Existente 1, localizada no Jardim São Francisco II, Bairro Terra Preta, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado ‘0=PP’, situado junto a ponte na Avenida Hatsuyoshi Okazaki, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 336.934,378 m e N = 7.427.008,198 m; daí segue confrontando com o córrego com os azimutes e distâncias a seguir: com a distância de 4,62 m até o marco ‘1’ (E = 336.930,869 m e N = 7.427.010,997 m); daí segue com o azimute de 282°56’58” e a distância de 12,32 m até o marco ‘2’ (E = 336.918,866 m e N = 7.427.013,757 m); daí segue com o azimute de 281°38’45” e a distância de 14,65 m até o marco ‘3’ (E = 336.904,519 m e N = 7.427.016,714 m); daí segue com o azimute de 281°32’02” e a distância de 4,72 m até o marco ‘4’ (E = 336.899,890 m e N = 7.427.017,659 m); daí segue com o azimute de 281°53’42” e a distância de 13,12 m até o marco ‘5’ (E = 336.887,048 m e N = 7.427.020,364 m); daí segue com o azimute de 282°25’03” e a distância de 12,03 m até o marco ‘6’ (E = 336.875,299 m e N = 7.427.022,951 m); daí segue com o azimute de 282°28’53” e a distância de 55,98 m até o marco ‘7’ (E = 336.820,642 m e N = 7.427.035,049 m); daí segue com o azimute de 281°21’57” e a distância de 40,69 m até o marco ‘8’ (E = 336.780,750 m e N = 7.427.043,068 m); daí segue com o azimute de 279°30’59” e a distância de 9,92 m até o marco ‘9’ (E = 336.770,963 m e N = 7.427.044,709 m); daí segue com o azimute de 273°29’04” e a distância de 52,68 m até o marco ‘10’ (E = 336.718,377 m e N = 7.427.047,911 m); daí segue com o azimute de 269°31’09” e a distância de 14,03 m até o marco ‘11’ (E = 336.704,349 m e N = 7.427.047,793 m); daí segue com o azimute de 261°07’55” e a distância de 10,91 m até o marco ‘12’ (E = 336.693,570 m e N = 7.427.046,111 m); daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua José Claudino dos Santos com o azimute de 20°19’15” e a distância de 9,17 m até o marco ‘13’ (E = 336.696,754 m e N = 7.427.054,709 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes do Jardim São Francisco com os azimutes e distâncias a seguir: em curva com o raio de 94,64 m e distância de 4,00 m até o marco ‘14’ (E = 336.700,748 m e N = 7.427.054,547 m); daí segue com o azimute de 91°06’33” e a distância de 11,92 m até o marco ‘15’ (E = 336.712,670 m e N = 7.427.054,316 m); daí segue com o azimute de 93°19’20” e a distância de 67,23 m até o marco ‘16’ (E = 336.779,790 m e N = 7.427.050,420 m); daí segue em curva com o raio de 45,62 m e com a distância de 4,67 m até o marco ‘17’ (E = 336.784,396 m e N = 7.427.049,645 m); daí segue com o azimute de 102°28’57” e a distância de 39,23 m até o marco 18 (E = 336.822,700 m e N = 7.427.041,165 m); daí segue com o azimute de 102°28’53” e a distância de 55,98 m até o marco ‘19’ (E = 336.877,357 m e N = 7.427.029,067 m); daí segue com o azimute de 102°23’41” e a distância de 11,31 m até o marco ‘20’ (E = 336.888,399 m e N = 7.427.026,640 m); daí segue com o azimute de 101°53’42” e a distância de 13,07 m até o marco ‘21’ (E = 336.901,193 m e N = 7.427.023,945 m); daí segue com o azimute de 101°37’07” e a distância de 19,44 m até o marco ‘22’ (E = 336.920,234 m e N = 7.427.020,030 m); daí segue com o azimute de 102°56’58” e a distância de 6,44 m até o marco ‘23’ (E = 336.926,512 m e N = 7.427.018,587 m); daí segue em curva com o raio de 7,02 m e com a distância de 12,47 m até o marco ‘24’ (E = 336.935,614 m e N = 7.427.024,570 m); daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Hatsuyoshi Okazaki com o azimute de 184°19’07” e a distância de 16,42 m até o marco ‘0=PP’ (E = 336.934,378 m e N = 7.427.008,198 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.593,51 m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae da homenageada e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 10 de outubro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA



**COLOQUE
AREIA
NOS VASOS
DE PLANTAS**



**DEIXE
GARRAFAS E
BALDES
VIRADOS
PRA BAIXO**



**TAMPE
A CAIXA
D'ÁGUA**



Documento assinado digitalmente
LUIS ALBERTO DE MORAES
Data: 11/10/2022 16:34:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MTB: 91.645/SP



PREFEITURA DE
MAIRIPORA

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br